



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.130 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR ABERTURA DE DESPESA E POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado por abertura de despesa a dotação abaixo discriminada, na importância de **RS 1.505.954,18** (um milhão quinhentos e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos):

ABERTURA DE DESPESA

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.695.6004.1062 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO

318 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO – 01

APLICAÇÃO – 1000042

VALOR RS 5.954,18

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.5015.1042 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA VIAS URBANAS

320 - 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: RS 1.500.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE DESPESAS: RS 1.505.954,18.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.3007.2296 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO ESPORTE E RECREAÇÃO

239 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO - 01

VALOR R\$ - 5.954,18

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.5015.1042 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA VIAS URBANAS

232 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: R\$ 900.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.5015.2299 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

238 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR – 150.000,00

240 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

VALOR – 150.000,00

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.06.00 – SETOR DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.3009.1104 – RESTAURAÇÃO DE PREDIOS HISTORICOS

206 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02.00 – SETOR DE FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.9999.9002 – PARA PASSIVOS CONTINGENTES

42 – 9.9.99.99.00 – RESERVA CONTIGENCIA

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: R\$ 200.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05.00 – SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.5004.2179 – ADMINISTRAÇÃO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO

228 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

APLICAÇÃO - 1100000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO DE DESPESA R\$ 1.505.954,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de fevereiro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 20/02/18

Pág. 2 Jornal D.O. Agudor